



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 3.918, de 11 de abril de 2018.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:


“Institui o Movimento de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominado “Janeiro Branco” no município de Santa Luzia, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Santa Luzia, o Movimento Educativo de Promoção ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “Janeiro Branco”.

Art. 2º - O Janeiro Branco será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha o LAÇO BRANCO.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 11 de abril de 2018.


Vereador João Binga
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

